



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31)3559-3222

COMUNICAÇÃO INTERNA
0126 / 2021

Gabinete da Secretária de Saúde

Assunto: Referente ao Memorando 093/2021 da Direção da Atenção Secundária

EM: 05/04/2021

Ilmo. Sr.

Felipe Vechia Guerra

Secretário Municipal de Governo

Prezado Senhor

Encaminho o **Memorando 093/2021** da **Sra. Taciana de Oliveira**, Responsável Técnica da Atenção Secundária, em resposta ao **Requerimento 142/21** da Câmara Municipal de Ouro Preto, para providências.

Sem mais para o momento e sempre à disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente,


Fabiana das Graças Pereira Costa

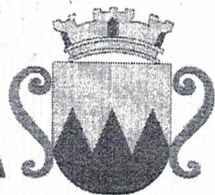
Assessora Administrativa


Secretária Municipal de
Saúde de Ouro Preto

Glauciane Resende do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde de Ouro Preto

08/04/21

[Handwritten signature]



MEMORANDO – DIREÇÃO ATENÇÃO SECUNDÁRIA 093/2021

Em 05 de Abril de 2021

À Sra. Glauciane Resende do Nascimento
Secretária de saúde

Assunto: Resposta ao Requerimento 142/21 Câmara Municipal de Vereadores

Prezada Senhora

Em resposta ao requerimento da Câmara Municipal, originado do ofício supra, em que solicita informações acerca do serviço de Fisioterapia Domiciliar, informo que as empresas responsáveis pela prestação de serviços de Reabilitação Física domiciliar, no Município de Ouro Preto, são: **ALINE D.P. FERREIRA- SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI** e **MASTER FISIO TERAPIA EIRELI**. Informo, ainda, que o início da prestação de serviços se deu em dezembro de 2020 e que todos os distritos e sede estão contemplados com as ações de reabilitação física, de acordo com as demandas apontadas pelas Unidades Básicas de Saúde.

Com relação a listagem dos pacientes atendidos, importante ressaltar que a confidencialidade e o respeito à privacidade constituem preceitos morais tradicionais das profissões de saúde, indicando o dever de guarda e reserva em relação aos dados de terceiro, a que se tem acesso em virtude do exercício da atividade laboral. Portanto, a relação direito-dever sigilo deverá ser resguardada.

Cordialmente,



Taciana de Oliveira

Enfermeira responsável Técnica da Atenção Secundária